

LEI N.º 2.619, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.012.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando possibilitar a transferência de recursos financeiros, através de Convênio, para a Caixa Escolar da Escola Estadual de Monte Alegre de Minas – 1º. e 2º. Graus, objetivando a realização de reparos e reformas nas instalações físicas da referida Escola:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.05.01 – 3.3.30.41.00/12.361.0006.2.0081 – Transferência de Recursos Financeiros às Entidades R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.02 – 4.5.90.52.00/12.361.0006.1.0106 R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2.012.**



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal